



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 13.725, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2017

EDSON TEIXEIRA FILHO, Prefeito do Município de Ubá, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c art. 18, III, da Lei Complementar Municipal 065, de 06 de novembro de 2002, com a redação dada pela Lei Complementar Municipal 086, de 20 de setembro de 2006, concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, a contar de 1º de novembro de 2017, ao servidor SÉRGIO ROBERTO VIEIRA DA SILVA, matrícula 1332, CPF 235.364.116-49, no cargo público de provimento efetivo de Técnico de Nível Superior II, Nível IX, Grau 8, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ubá (Ubaprev), com proventos integrais.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ubá, MG, 1º de novembro de 2017.



EDSON TEIXEIRA FILHO

Prefeito de Ubá

DO-e: 06/11/2017